



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**8º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 829/2017, CELEBRADO EM 11/12/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.**

**CONTRATADO** : CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.  
**CHAMAMENTO Nº** : Nº 02/2017 – Proc. Adm. nº 32964/22  
**DATA** : 19/12/2022  
**ADITAMENTO Nº** : Nº 829/2017-8

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, com sede administrativa na Rua Jurandir de Faria, nº 3, Bairro Jardim do Sol, CEP: 13.343-600, Indaiatuba/SP, Telefone: (19) 3935-0098/ 3935-1999 e E-mail: [administrativo@cecalindaiatuba.org.br](mailto:administrativo@cecalindaiatuba.org.br)/[coordenacao@cecalindaiatuba.org.br](mailto:coordenacao@cecalindaiatuba.org.br), inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.005/0001-16, representada por seu Presidente **HUDSON DE JESUS CARRILHO**, brasileiro, casado, teólogo, portador do RG sob o nº 27.752.331-X e inscrito no CPF sob o nº 273.529.848-52, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado em 11/12/17, aditado em 11/12/18, 19/12/19, 25/06/20, 16/11/20, 11/11/21 e 20/10/22 e apostilado em 13/01/22, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante as Cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, isto é, de 11/12/2022 a 10/04/2023, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 32964/22.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 677.714,24 (Seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos).

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 11/12/2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39. - DR 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

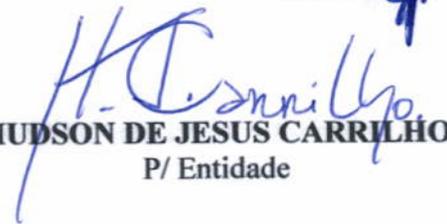
3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Retificação em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**DÉCIO ROCHA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**HUDSON DE JESUS CARRILHO**  
P/ Entidade

**Gestor:**

  
**Paulo Roberto Batista Ferreira**

/acsh  
**Paulo Roberto Batista Ferreira**  
Diretor Depto. de Proteção Social Especial  
Sec. Mun. de Assistência Social - CRESS 44949

  
2





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL
TERMO DE ADITAMENTO	:	Nº 829/2017-8
OBJETO	:	Aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 11/12/17, aditado em 11/12/18, 19/12/19, 25/06/20, 16/11/20, 11/11/21 e 20/10/22 e apostilado em 13/01/22, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde prorroga a vigência por 04 (quatro) meses.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 677.714,24 (Seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)
EXERCÍCIO (1)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2022.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 190.573.678-90

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFIICIÁRIA:**

Nome	:	HUDSON DE JESUS CARRILHO
Cargo	:	Presidente
CPF	:	nº 273.529.848-52

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 190.573.678-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome	:	HUDSON DE JESUS CARRILHO
Cargo	:	Presidente
CPF	:	nº 273.529.848-52

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **GESTOR(ES):**

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

Nome	:	AMANDA DOS SANTOS ANDRADE
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ELISABETE CRISTINA CANIL
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 149.920.858-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	LEIDIANA DA SILVA COELHO
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 317.030.718-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)**

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Comissão de Seleção e Avaliação
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

Nome	:	CLEBER GOMES DE CASTRO
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 16294093830

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

6



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL
<b>CNPJ</b>	:	Nº 08.743.005/0001-16
<b>TERMO DE ADITAMENTO</b>	DE :	Nº 829/17-8
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	19/12/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	04 (quatro) meses
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 11/12/17, aditado em 11/12/18, 19/12/19, 25/06/20, 16/11/20, 11/11/21 e 20/10/22 e apostilado em 13/01/22, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde prorroga a vigência por 04 (quatro) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 677.714,24 (Seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2022.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 04 de janeiro de 2023

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 829/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. - Data: 19/12/22 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, isto é, de 11/12/2022 a 10/04/2023, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 32964/22, retroagindo efeitos a 11/12/2022. - Valor total do aditamento: R\$ 677.714,24. - Chamamento Público nº 02/17.